



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 925



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00  
Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-2028  
CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

### DECRETO Nº 121/2023

Súmula. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Cruzmaltina - COMTUR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 774/2023 de seis de julho de dois mil e vinte e três.

### DECRETA

Art.1º. Ficam nomeados para comporem Conselho Municipal de Turismo de Cruzmaltina - COMTUR os seguintes membros e seus respectivos suplentes.

#### **GOVERNAMENTAL - PODER PÚBLICO:**

Libanio Aparecido de Souza, portador do CPF: 354.805.999-68 e R.G: 1.903.307-4 (titular)

Luiz Henrique da Silva, portador do CPF: 063.369.679-05 e R.G 13.719.105-9 (suplente).

#### **ENTIDADES PRIVADAS – COMÉRCIO:**

Cátia Casavechia, portadora do CPF: 045.635.329-16 e R.G.: 8.387.226-8 (titular).

Vinicios Cesar Garcia Caetano, portador do CPF: 229.641.438-97 e R.G.: 35.105.777-8 (suplente).

#### **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

Alessandra Alves Pereira Schimidt, portadora do CPF: 093.303.469-52 e R.G. 1.071.261.20 (titular).

Suzeth Ferreira, portadora do CPF: 017.846.469-46 e R.G: 6.525.123-0 (suplente).

Art. 2. Fica nomeado como Secretário Executivo desse Conselho: Luiz Henrique da Silva.

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

---

**Natal Casavechia**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 925

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA-PR

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **08/08/2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de preços para eventual e futura **aquisição de 01 (um) veículo tipo Van (1+15) lugares para passageiro, zero KM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cruzmaltina.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3454-1103.

Cruzmaltina, 17 de junho de 2023.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 925



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná

Exercício: 2023

## Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Período de 01/06/2023 a 30/06/2023

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
<b>Desdobramento:</b>	<b>339014 - 14 - 01</b>	<b>SERVIDORES EFETIVOS</b>				
2624 /2023	02/06/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2023
2625 /2023	02/06/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2627 /2023	02/06/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2630 /2023	02/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2632 /2023	02/06/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2633 /2023	02/06/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2634 /2023	02/06/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2637 /2023	02/06/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2638 /2023	02/06/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2639 /2023	02/06/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2640 /2023	02/06/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2641 /2023	02/06/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2642 /2023	02/06/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	100,00 0/2023
2643 /2023	02/06/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2644 /2023	02/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2645 /2023	06/06/2023	MARGARIDA EUGENIA MACHADO	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.14.00.00.	1000	850,00	0,00 0/2023
2649 /2023	06/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2650 /2023	06/06/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	500,00	0,00 0/2023
2651 /2023	06/06/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2653 /2023	06/06/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2657 /2023	06/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2658 /2023	07/06/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2659 /2023	07/06/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2023
2661 /2023	07/06/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2688 /2023	12/06/2023	ROSENEIDE APARECIDA GREGIO D	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	600,00	0,00 0/2023
2689 /2023	12/06/2023	ROSINEIDE PEREIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	600,00	0,00 0/2023
2690 /2023	12/06/2023	ELICEIA MAIBUK	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	300,00	300,00 0/2023
2691 /2023	12/06/2023	IRENE DO NASCIMENTO VELOSO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	600,00	0,00 0/2023
2697 /2023	12/06/2023	ELICEIA MAIBUK	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	600,00	0,00 0/2023
2698 /2023	12/06/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2699 /2023	12/06/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2700 /2023	12/06/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2702 /2023	12/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2713 /2023	15/06/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2714 /2023	15/06/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2715 /2023	15/06/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2716 /2023	15/06/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2717 /2023	15/06/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2718 /2023	15/06/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2746 /2023	15/06/2023	JOÃO VANDERLEI MORADOR	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	1000	300,00	0,00 0/2023
2779 /2023	19/06/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2780 /2023	19/06/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2781 /2023	19/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2782 /2023	19/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2783 /2023	19/06/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2786 /2023	19/06/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2787 /2023	19/06/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2789 /2023	19/06/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2790 /2023	19/06/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2800 /2023	20/06/2023	VILSON INGLÉS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2802 /2023	20/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2023
2803 /2023	20/06/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2804 /2023	20/06/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2805 /2023	21/06/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2806 /2023	21/06/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2807 /2023	21/06/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2808 /2023	21/06/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2825 /2023	22/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
2826 /2023	22/06/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2023
2828 /2023	23/06/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzaltina, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 925



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná

Exercício: 2023

## Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Período de 01/06/2023 a 30/06/2023

Empenho	Data	Credor	Programática		Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
2829 /2023	23/06/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00	0/2023
2834 /2023	23/06/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
2835 /2023	23/06/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
2836 /2023	23/06/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
2837 /2023	23/06/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
2838 /2023	23/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
2839 /2023	23/06/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00	0/2023
2849 /2023	26/06/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
2851 /2023	26/06/2023	GILBERTO JOSE PARISOTO JUNIOR	16.001.13.122.0002.2.060.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00	0/2023
2852 /2023	26/06/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
2853 /2023	26/06/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
2958 /2023	28/06/2023	TIAGO DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
2993 /2023	28/06/2023	MARIA JOSE DOS SANTOS	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00	0/2023
2994 /2023	28/06/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
2995 /2023	28/06/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
2996 /2023	28/06/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00	0/2023
3008 /2023	28/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
3009 /2023	28/06/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
3031 /2023	30/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00	0/2023
<b>Total do Desdobramento:</b>					<b>11.850,00</b>	<b>400,00</b>	
<b>Desdobramento:</b>	<b>339014 - 14 - 02</b>	<b>SERVIDORES COMISSIONADOS</b>					
2628 /2023	02/06/2023	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	18.001.18.122.0002.2.093.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00	0/2023
2629 /2023	02/06/2023	TIAGO DOS SANTOS	18.001.18.122.0002.2.093.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00	0/2023
2745 /2023	15/06/2023	DIVA ROSA MORADOR	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	1000	500,00	0,00	0/2023
2801 /2023	20/06/2023	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	18.001.18.122.0002.2.093.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00	0/2023
2847 /2023	26/06/2023	APARECIDO DE JESUS DA SILVA	15.001.27.122.0002.2.037.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00	0/2023
2848 /2023	26/06/2023	POLIANA DA SILVA	12.001.04.122.0002.2.038.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00	0/2023
2850 /2023	26/06/2023	ROSILDA MENDES DA LUZ PARISO	16.001.13.122.0002.2.060.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00	0/2023
<b>Total do Desdobramento:</b>					<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Desdobramento:</b>	<b>339014 - 14 - 03</b>	<b>AGENTES POLÍTICOS</b>					
2843 /2023	26/06/2023	NATAL CASAVECHIA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00	0/2023
2844 /2023	26/06/2023	José Fernando Tomé Cordeiro	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00	0/2023
<b>Total do Desdobramento:</b>					<b>300,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Desdobramento:</b>	<b>339014 - 14 - 05</b>	<b>DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS</b>					
2623 /2023	02/06/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00	0/2023
2631 /2023	02/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	37,97	0,00	0/2023
2635 /2023	02/06/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00	0/2023
2636 /2023	02/06/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	33,00	0,00	0/2023
2647 /2023	06/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	51,00	0,00	0/2023
2648 /2023	06/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	41,00	0,00	0/2023
2652 /2023	06/06/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	51,90	0,00	0/2023
2655 /2023	06/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	22,47	0,00	0/2023
2656 /2023	06/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	36,00	0,00	0/2023
2660 /2023	07/06/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	38,00	0,00	0/2023
2701 /2023	12/06/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00	0/2023
2719 /2023	15/06/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	28,00	0,00	0/2023
2784 /2023	19/06/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	36,20	0,00	0/2023
2785 /2023	19/06/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	32,00	0,00	0/2023
2809 /2023	21/06/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00	0/2023
2959 /2023	28/06/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00	0/2023
2960 /2023	28/06/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	23,00	0,00	0/2023
<b>Total do Desdobramento:</b>					<b>605,54</b>	<b>0,00</b>	
<b>Desdobramento:</b>	<b>339014 - 14 - 06</b>	<b>DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS</b>					
2778 /2023	19/06/2023	DIVA ROSA MORADOR	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	1000	45,00	0,00	0/2023
2788 /2023	19/06/2023	VERONICA CASAVECHIA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	45,00	0,00	0/2023



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 925



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2023

## Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Período de 01/06/2023 a 30/06/2023

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Programatica</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor Anulado</u>	<u>Processo/Ano</u>
			Total do Desdobramento:	90,00	0,00	
			Total Geral:	14.045,54	400,00	
			Total Líquido:	13.645,54		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 925

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### DESPACHO

**Processo Administrativo** nº 034/2023

**Pregão Eletrônico** nº 063/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares, exames clínicos, exames de radiologia e consultas medicas especializada em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses

**I** - Recebi hoje;

**II** - Após a publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023 o Sr. Pregoeiro **informou** a inconsistência entre os valores apresentado no Instrumento Convocatório para o cadastrado na Plataforma BLL, o que ocasionou a formulação de proposta de forma irregular na Sessão Pública;

**III** - Portanto, para o caso, a revogação do processo é à medida que se impõe. Tal se dará com fundamento no artigo 49, "caput" da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF;

**IV** - Por fim, **declaro revogado** o processo administrativo de licitação nº 028/2023 e em seguida **DETERMINO** o **arquivamento** do mesmo, para que o quanto antes, promova **novo** procedimento visando a contratação supramencionada;

**V** - Informe as Empresas Participantes;

**VI** - **Publique-se;**

Cruzmaltina-PR, 19 de julho de 2023

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 925

## PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.406.339,73	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	747.526,93	2,83
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.584.380,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.505.161,36	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.425.942,35	5,40
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-168.160,51	-0,63
Limite definido por Resolução do Senado Federal	31.939.101,05	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.855.501,86	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.258.546,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.863.114,23	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 19/jul/2023 às 08h e 40m.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
 E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
 Telefone: (43) 3125-2000  
 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 925



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.507,26	58.054,63	59.009,32	59.009,32	59.438,88	76.870,24	63.402,48	59.009,32	59.009,32	66.056,19	63.579,97	63.580,00	747.526,93	0,00
Pessoal Ativo	60.507,26	58.054,63	59.009,32	59.009,32	59.438,88	76.870,24	63.402,48	59.009,32	59.009,32	66.056,19	63.579,97	63.580,00	747.526,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.006,01	47.979,04	48.768,04	48.768,04	49.122,98	61.634,56	52.398,75	48.768,04	48.768,04	54.591,92	52.545,46	52.545,46	615.896,34	0,00
Obrigações Patronais	10.501,25	10.075,59	10.241,28	10.241,28	10.315,90	15.235,68	11.003,73	10.241,28	10.241,28	11.464,27	11.034,51	11.034,54	131.630,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.507,26	58.054,63	59.009,32	59.009,32	59.438,88	76.870,24	63.402,48	59.009,32	59.009,32	66.056,19	63.579,97	63.580,00	747.526,93	0,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

Edição Nº: 925



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE RCL AJUSTADA</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.615.917,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	209.577,81	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	26.406.339,73	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)</b>	<b>747.526,93</b>	<b>2,83</b>
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.584.380,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.505.161,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.425.942,35	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 19/jul/2023 às 08h e 39m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.